

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 002/2022/GS/SME*, publicado na Gazeta Municipal Nº329 - Suplementar de 25 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva Nº002/2022/GS/SME para a função de **Técnico em Manutenção e Infraestrutura – Auxiliar de Serviços Gerais - Regional Norte**, os candidatos abaixo relacionados:

Class.	Nome	CPF	Cota
1	ALBERTA BUENO HENRIQUE NONATO BUENO	077.058.402-00	AC
2	MARIA ALVES DA SILVA	229.822.801-91	AC
3	MAGNA DA SILVA MARTINS MARTINS	393.570.741-04	AC
4	VERA LÚCIA DA SILVA	650.934.291-04	AC
5	ROSALVA BENEDITA DE MORAES COELHO ROSALVA BENEDITA	346.421.881-34	AC
6	MARIA LUZINETE FERREIRA	328.300.171-53	AC
7	SONIA MARIA AMARO DOS SANTOS E SILVA	425.044.141-53	AC
8	ALIENE REGINA RIBEIRO DA CRUZ CRUZ	808.529.121-53	AC
9	ROGGER MARTINS DE ARRUDA	016.959.791-17	AC
10	CRISTINA HONORINA TESSARO BARROS	816.081.281-72	AC
11	ROZANA PEREIRA SILVA	207.739.781-00	AC
12	ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA	395.243.701-82	AC
13	GISSELE CRISTINA MAGALHÃES MAGALHÃES	570.915.521-72	AC
14	IVANIR APARECIDA SOUZA MENDES	000.425.051-60	AC
15	ALICE DE OLIVEIRA NETO MIRANDA	345.694.131-53	AC
16	ADRIANO DA SILVA BRASIL	911.654.901-53	AC
17	EMERSON LAFAIETTE SOUSA SANCHEZ	856.173.932-00	AC
18	KAMILLA ADRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	073.901.231-25	AC
19	LAURECY BENTA OLIVEIRA DO AMARAL	015.123.811-10	AC
20	NILDETE FERMINA CHAGAS	811.084.192-91	AC
1	ROZENIL BENEDITA DA SILVA	795.436.691-04	NI
2	CREISE ARAÚJO DE SANTANA	453.587.101-91	NI
3	SILVÂNIA CRISTINA DUARTE DE SOUZA	011.725.211-58	NI
4	DENIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	978.216.161-68	NI
5	BRUNA AMARAL SANTOS	077.757.271-01	NI
1	CRISTIANE DE ARRUDA MACIEL	860.642.151-00	PcD

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os

apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 12/04/2022, às 08:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Cópia do PIS ou PASEP;
5. Certificado de reservista;
6. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital **(caso o candidato já possua conta corrente no Banco)**;
7. Comprovante de residência (de no máximo três meses);
8. Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;

II – Mediante apresentação de Originais **com as devidas autenticações emitidas pelos sites:**

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>)
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)
3. Exame Admissional;
4. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
5. Declaração de Bens e Valores **(ou IRRF ano anterior)**;
6. Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
7. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;

§1º - Todos os documentos apresentados **em fotocópias** deverão estar **acompanhados dos respectivos originais** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de

Cadastro de Reserva Nº 002/2022/GS/SME será de ***Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público***, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata **convocação do candidato classificado na sequência.**

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2022.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal Educação de Cuiabá

